



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.613.956/0001-21**

LEI Nº 0137 de 15 de Dezembro de 2009

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM
DO SEU PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a alienar o bem patrimonial uma caminhonete **MMC I 200 4x4 Cor azul placa HPX-4819, CHASSI 93XHNK4305C540082, ANO/MOD: 2005**. Em leilão ou permuta na concessionária da mesma marca, mediante avaliação em qualquer das duas hipóteses.

Artigo 2º - Em caso de leilão ou permuta o valor apurado será utilizado para aquisição de outro veículo do mesmo porte cujo valor será complementado com recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - A CPL fará publicar edital para concretização do que determina a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, Estado do Maranhão.

VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal